



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER - VOTO

AO PROJETO E EMENDA N° 01

Declara como Área de Especial de Interesse Social I - AEIS I - a área que especifica, de propriedade da Associação Protetora da Infância do Instituto Leonardo Murialdo localizada no Morro da Cruz, Bairro São José, descrita nas folhas número 118 do livro 3 - AP sob o número 34.757 do Registro de Imóveis da 3a. Zona, criando nova subunidade e alterando as subunidades adjacentes.

Vem a esta Reunião Conjunta, para Parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda n° 01, ambas de autoria do Vereador Aldacir Olboni.

A proposição tem por finalidade transformar em Área Especial de Interesse Social I - AEIS I - área significativa do Morro da Cruz pertencente a Associação Protetora da Infância do Instituto Leonardo Murialdo. Ação que conta com a anuência da instituição.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria apontou a competência legislativa para a análise da matéria, não vislumbrando óbice pra sua tramitação. Reforça, no entanto, a necessidade, antes da sua aprovação pelo Plenário desta Casa, da realização de audiência pública assegurando a participação das entidades comunitárias. Entende que o art. 3° do texto original poderia ser manifestamente inconstitucional por estabelecer atribuições que seriam de iniciativa reservada ao Prefeito. Situação imediatamente sanada a partir da apresentação da Emenda n° 01 pelo autor do Projeto.

É o relatório sucinto.

A proposição em questão se insere no âmbito de competência deste Legislativo. Indo além, representa uma fundamental conquista para as cerca de trezentas famílias residentes na área, as quais lutam há décadas pela regularização fundiária. De ressaltar a importância do apoio da instituição proprietária da área para que esta seja realizada e ao Projeto de Lei Complementar apresentado para a apreciação desta Casa pelo Vereador Aldacir Oliboni. Neste sentido, este Relator indica, também, que a Câmara Municipal de Porto Alegre realize, com brevidade, audiência pública a fim de possibilitar a apreciação célere pelo Plenário de uma proposição que representará uma conquista histórica para a população.

Neste sentido, não vislumbramos **nenhum óbice para a tramitação da matéria** e nos manifestamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto e da Emenda n° 01.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2021.



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0233313** e o código CRC **D3DD3021**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 019/21 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM** contido no doc 0233313 (SEI nº 021.00132/2020-72 – Proc. nº 0307/20 - PLCL nº 014), de autoria do vereador Leonel Radde, foi **APROVADO** em votação nominal durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana e da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 12 de maio de 2021.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e da Emenda nº 01 e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **NÃO VOTOU**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

Vereadora Bruna Rodrigues - Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Zacher - Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Airto Ferronato: **FAVORÁVEL**

Vereador Idenir Cecchin: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Barboza: **FAVORÁVEL**

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos - Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**

Vereador Roberto Robaina: **NÃO VOTOU**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

Vereador Alexandre Bobadra- Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereador Kaká D'Ávila - Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Alvoní Medina: **FAVORÁVEL**

Vereadora Reginete Bispo: **FAVORÁVEL**

Vereador Matheus Gomes: **FAVORÁVEL**

Vereadora Mônica Leal: **FAVORÁVEL**

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Vereador Jessé Sangalli - Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Cláudia Araújo - Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Aldacir Oliboni: **FAVORÁVEL**

Vereador José Freitas **FAVORÁVEL**

Vereadora Lourdes Sprenger: **FAVORÁVEL**

Vereadora Psicóloga Tanise Sabino: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 12/05/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0233640** e o código CRC **FD2E9EF2**.